



**DECRETO nº 17/2002**  
30.04.2003

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no Bairro do Ribeirão Grande, neste Município e dá outras providências.”

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente a contida na letra “i” do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel para alargamento e execução de serviços de contenção de erosão em via pública;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriado pela **Prefeitura do Município de Angatuba**, por via amigável ou judicial, a área constituída de uma gleba de terras de aproximadamente 2.300 m<sup>2</sup>, dentro de área maior do imóvel que consta ser de propriedade de **SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA**, localizado no Bairro do Ribeirão Grande, neste Município, área essa necessária para alargamento de via pública e implantação de obras de contenção de erosões.

**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

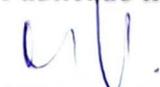
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de abril de 2003.

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
- Prefeito Municipal -

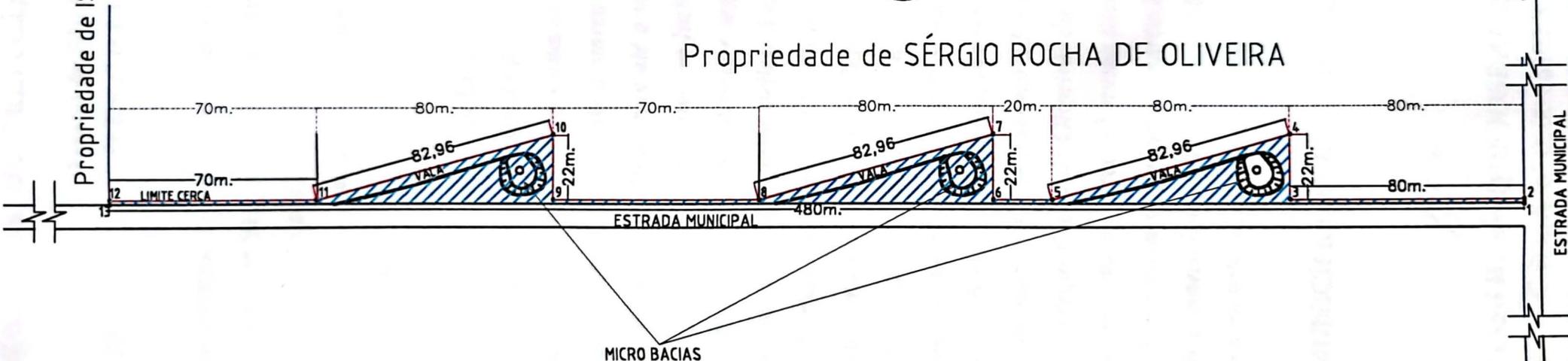
Publicado nesta data.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- secretária -

-  ÁREA A DESAPROPRIAR 3.360,00 m<sup>2</sup> ou 0,336 ha.
-  CERCA EXISTENTE
-  CERCA A CONSTRUIR



Propriedade de SÉRGIO ROCHA DE OLIVEIRA



CROQUIS Elaborado para desapropriação de terreno rural  
 Propr. SÉRGIO ROCHA DE OLIVEIRA  
 Local: BAIRRO RIBEIRÃO GRANDE  
 Município: ANGATUBA - Estado: SP Escala: 1:2000

Angatuba

ESTRADA MUNICIPAL

SP 270



MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao levantamento efetuado na área desapropriada de propriedade do Senhor Sérgio Rocha de Oliveira, situada no Bairro do Ribeirão Grande, Município de Angatuba / SP.

O levantamento foi efetuado com trena de fibra de vidro acompanhando a declividade do terreno como segue:

*Inicia-se no marco 01 onde segue em linha reta até o marco 02 numa distância de 1,50 m confrontando com Estrada Municipal, onde deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 03 numa distância de 80,00 m onde deflete à direita e segue em linha reta até o marco 04 numa distância de 22,00 m onde deflete à esquerda em linha reta até o marco 05 numa distância de 82,96 m onde deflete à direita e segue em linha reta até o marco 06 numa distância de 20,00 m onde deflete à direita e segue em linha reta até o marco 07 numa distância de 22,00 m onde deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 08 numa distância de 82,96 m onde deflete à direita e segue em linha reta até o marco 09 numa distância de 70,00 m onde deflete à direita e segue em linha reta até o marco 10 numa distância de 22,00 m onde deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 11 numa distância de 82,96 m onde deflete à direita e segue em linha reta até o marco 12 numa distância de 70,00 m; do marco 02 até o marco 12 o terreno faz divisa com propriedade do Senhor Sérgio Rocha de Oliveira; do marco 12 deflete à esquerda segue em linha reta até o marco 13 numa distância de 1,50 m confrontando com Isaura Cardoso de Oliveira; do marco 13 deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco inicial 01 confrontando com Estrada Municipal, encerrando uma área total de 3.360,00 m<sup>2</sup> ou 0,336 ha.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de abril de 2.003

Engº Civil HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

C.R.E.A. nº 0600.88102.3